



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Processo

1. OBJETO

O presente relatório tem por objeto apresentar as justificativas para a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LIBERDADE/MG**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.517/0001-92, com sede na rua Fausto Maia, nº 44, bairro São José, na cidade de Liberdade/MG, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.003379/2001-14, declarada de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.178/2003, Registrada na Federação Nacional das APAE's sob n.º 1651, fundada em 02 de setembro de 1999.

Para a consecução de suas finalidades institucionais, ou seja, com vistas a manter o atendimento especializado prestando assistência a pessoas com deficiência intelectual e múltipla em caráter filantrópico e seus familiares, sem fins lucrativos e sim assistenciais a APAE de Liberdade necessita de transferência de recursos financeiros. Sem a transferência de tais recursos a referida entidade impossibilitada de oferecer aos assistidos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Assim, a referida entidade apresentou a esta administração um Plano de Trabalho em anexo, com proposta a fim de subsidiar transferência de recursos financeiros a essa renomada entidade.

Conforme Plano de Trabalho em anexo, para a concretização de seus objetivos gerais e específicos, a APAE de Liberdade, MG, necessita de recursos financeiros no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão utilizados conforme planilha detalhada, Anexo II, constante do Plano de Trabalho.

2. DA JUSTIFICATIVA

A APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Liberdade, mantenedora da Escola Especial "Sempreviva", atende atualmente 62 alunos matriculados



com necessidades educativas especiais, que necessitam de permanência em escola especial, oferecendo serviços de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, por meio de atendimento especializado, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.

A APAE Sempreviva atua em nosso município há cerca de 20 (vinte) anos, promovendo e articulando ações em busca da melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência, em todas as fases da sua vida, por meio de serviços nas áreas da assistência social, saúde e educação.

Dentre os serviços executados pela entidade, destaca-se o atendimento educacional especializado a educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio permanente.

O aluno com deficiência intelectual, na sua maioria, tem déficit no seu desenvolvimento global e, portanto, para que haja um avanço na sua aprendizagem necessita de atendimento individualizado para um desempenho escolar satisfatório.

Destaca-se que não há atualmente disponível em nossas Escolas Municipal e Estadual uma infraestrutura adaptada para atendimento desses alunos.

Nossos especiais não possuem condições físicas e cognitivas para realizarem suas atividades na escola regular, necessitando frequentar a APAE para uma vida mais saudável e de inclusão social.

A APAE possui uma infraestrutura adaptada aos especiais, com espaço físico adequado, professores capacitados para a diversidade de alunos, equipe multidisciplinar, atendimentos especializados, oferecendo oportunidades ao desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças, jovens e adultos de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania.

A inclusão social começa pela educação. Neste sentido, a Constituição Federal, em seu artigo 6º elenca a educação como direito social de aplicabilidade imediata. Dispõe ainda, em seu art. 23, inciso V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil.

Deste modo, a manutenção dos serviços oferecidos pela APAE são de suma importância para o município, sendo indispensável para que os alunos portadores de necessidades especiais tenham acompanhamento especializado, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento físico, pessoal e social desses educandos.



Conforme dispõe em seu estatuto, a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho apresentado possui a descrição da equipe de profissionais, o cronograma de desembolso dos recursos, o cumprimento das metas a ele atrelado somado à definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de n.º 13.019/2014.

A entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a **ÚNICA** no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional; em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com necessidades especiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento principal que norteia o presente processo de inexigibilidade de chamamento público é art. 31, *caput* e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto as metas



somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

São duas as alternativas que possibilitam a inexigibilidade do chamamento: inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O legislador ressaltou dois casos que entende especiais para a aplicação da inexigibilidade, sendo que a APAE enquadra-se nos dois incisos ora mencionados.

Inicialmente vale ressaltar que a APAE Sempre Viva é a única organização na cidade de Liberdade que presta atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis. Deste modo, verifica-se a singularidade do trabalho prestado por esta organização da sociedade civil, que há vários anos desenvolve suas atividades no município de Liberdade, sendo de fundamental valia registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Diante do exposto, verifica-se que a entidade tem histórico positivo de atendimento das demandas de educação especializada e está em consonância com o permissivo legal para inexigibilidade de chamamento, bem como o preenchimento dos requisitos formais para sua realização.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais.



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros disponíveis para a realização do Plano de Trabalho e cumprimento das disposições legais estão alocados no ano de 2019 na seguinte dotação orçamentária:

2.03.01.12.367.0002.2.0024 - 3.3.50.43 - Concessão de Subvenções a Educação.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto no presente relatório, justifica-se a necessidade, viabilidade, vantajosidade da formalização do termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado, nos termos previstos do art. 31, caput e inciso II da Lei 13.019/2014.

Liberdade/MG, 31 de janeiro de 2020.

Márcia Rodrigues da Silva Barbosa
Diretora Dep. Municipal de Educação

Waldecir Batista Roque
Contador

Epaminondas Teodoro da Silva
Diretor Dep. de Finanças e Contabilidade

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal



LEI N° 1.684 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 / 02 / 2020

Amaregunde
(Servidor)

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprova e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Asilo São José	R\$ 12.000,00
II – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 150.000,00
III – Casa da Criança de Aiuruoca	R\$ 12.000,00

Art. 2º. As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º. Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º. Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Liberdade/MG, 06 de fevereiro de 2020.


Rita de Cassia Rodrigues
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIBERDADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SEMPREVIVA"

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA 2020

LIBERDADE-MG

DIRETORIA: GESTÃO 2018/2020

ANEXO I

Dados de Identificação

1. Dados da Mantedora:

- 1.1. **Mantedora:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade.
- 1.2. **CNPJ:** 03654517/0001-92
- 1.3. **Endereço Completo:** Rua: Fausto Maia, nº 44 **Bairro:** São José
CEP: 37350-000 **Cidade:** Liberdade **UF:** Minas Gerais
- 1.4. **Telefone:** (0xx) 32 3293-1049
- 1.5. **Data da Fundação:** 02/09/1999
- 1.6. **Registro CNAS:** Nº 44006.003379/2001-14
- 1.7. **Registro CMAS:** Nº 001
- 1.8. **Utilidade Pública Municipal:** Nº 1.178/2003
- 1.9. **Utilidade Pública Estadual:** Lei 15.227 07/07/2004
- 1.10. **Utilidade Pública Federal:** Portaria nº 33, de 01/07/2005.
- 1.11. **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:**
Resolução CNAS nº 06 de 25/01/2008

2. Dados do Presidente: mandato 01/01/2020 a 31/12/2022

- 2.1. **Nome:** Durcinéia Aparecida Alves
- 2.2. **Endereço:** Rua José Dias Assunção, nº 21 **Bairro:** Santa Rita
- 2.3. **Bairro:** Santa Rita **Cidade:** Liberdade **UF:** MG
- 2.4. **CPF:** 463.449.506-68
- 2.5. **RG:** 060.95227-2 SSP-RJ

3. Dados da Instituição Escolar:

- 3.1. **Nome da Escola:** Escola de Educação Especial "Sempreviva"
APAE de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries.
- 3.2. **Endereço completo:** Rua: Fausto Maia, nº 44 **Bairro:** São José
CEP: 37350-000 **Cidade:** Liberdade **UF:** Minas Gerais

Antunes

- 3.3. **Telefone:** (32) 3293-1049
- 3.4. **Superintendência Regional de Ensino: Nome:** SRE- Caxambu
Endereço: Av. Camilo Soares, nº 68 **CEP:** 37.440-000
Cidade: Caxambu **UF:** Minas Gerais
- 3.5. **Data da criação da Escola:** 02/09/1999
- 3.6. **Turno de funcionamento:** manhã: 07h30min às 11h50min
tarde: 12h30min às 16h50min.
- 3.7. **Nível de Ensino:** Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 3.8. **Etapas, Fases e Modalidades, Programas e Projetos específicos da Educação básica propostos pela escola:**

1. Educação Infantil:

- Estimulação Precoce: 0a 3 anos.
- Estimulação Pré-escolar: 4 a 5 anos.

2. Ensino Fundamental:

- Escolarização Inicial: 1º ao 5º ano.
- EJA Anos Iniciais : 1º ao 5º ano – 4 anos
- EJA Anos Finais: 6º ao 9º - 3 anos

- 3.9. **Diretora da Escola: Nome:** Jaqueline de Cássia Costa
Endereço: Rua Fausto Maia, nº 23 **Bairro:** São José
CEP: 37.350-000 **Cidade:** Liberdade **UF:** Minas Gerais
CPF: 096.413.386-50
RG: MG-15.948.464 – PC/MG

Adriana

4. Justificativa:

A APAE de Liberdade é uma instituição filantrópica que oferece assistência social, saúde e educação às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias.

Sendo a Educação uma de nossas modalidades de atuação, esta Instituição é mantenedora da "Escola de Educação Especial Sempre Viva – APAE de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries", a qual tem funcionamento autorizado pela Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e Secretaria de Estado da Educação conforme as seguintes portarias e atos autorizativos:

- Portaria nº 37/2003 – Autorização de funcionamento Ensino Fundamental;
- Portaria nº 1364/2003 – Autoriza Mudança de prédio escolar
- Portaria nº 54/2014 – Credenciamento da APAE como entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Sempre Viva – APAE de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) e Autorização de funcionamento EJA fundamental Anos Finais (5 anos).
- Parecer 148/2019 – credenciamento de entidade mantenedora e Autorização de funcionamento EJA fundamental Anos Finais (3 anos).

Assim sendo, a APAE de Liberdade oferta às pessoas com deficiência do município de Liberdade, desde o ano de 2003 matrícula gratuita na modalidade educação especial, devidamente informados anualmente no Censo Escolar.

Para o ano de 2020, temos a previsão de 56 alunos matriculados na escolarização e 15 usuários que fazem uso do Centro Dia.

Portanto, considerando a atual demanda do município e a necessidade de prestar atendimento educacional especializado a este público, vimos por meio deste plano de trabalho buscar formas de parceria com a administração pública municipal para manutenção dos serviços da Escola de Educação Especial Sempre Viva da APAE de Liberdade, uma vez que a Instituição não dispõe de recursos próprios suficientes para sua sustentabilidade do serviço educacional.

Adriana

O presente plano prevê como formas de parceria as possibilidades de:

- Cessão de funcionários efetivos;
- Concessão de subsídio para implementar seus projetos educacionais (contratação de funcionários, encargos sociais combustível, terceiros).

5. Objetivo Geral:

Oferecer educação de qualidade na modalidade educação especial a 56 pessoas com deficiência (intelectual, múltipla e autismo,) através da manutenção da Escola de Educação Especial Sempre Viva.

6. Objetivos Específicos:

- Oferecer Educação Infantil nas modalidades: Estimulação Precoce (0 a 3 anos) e Pré Escola (4 a 5 anos);
- Oferecer Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
- Oferecer Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos anos Iniciais (1º ao 5º ano – 4 anos) e Finais (6º ao 9º - 3 anos)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO ANO DE 2020

GASTOS COM FUNCIONÁRIOS/ENCARGOS E MATERIAL DE CONSUMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE GASTOS GERAIS

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL
MOTORISTA	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	433,33	17.333,33
INSS - 9%	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00		1.521,00
FGTS - 8%	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00		1.248,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	350,00	14.000,00
INSS - 7,5%	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75		1.023,75
FGTS - 8%	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00		1.008,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	350,00	14.000,00
INSS - 7,5%	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75		1.023,75
FGTS - 8%	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00		1.008,00
PROFESSOR	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	550,00	22.000,00
INSS - 9%	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50		1.930,50
FGTS - 8%	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00		1.584,00
DIRETOR	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	550,00	22.000,00
INSS - 9%	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50	148,50		1.930,50
FGTS - 8%	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00		1.584,00
AUX. ADMINISTRATIVO	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	1.577,00	525,67	21.026,67
INSS - 9%	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93	141,93		1.845,09
FGTS - 8%	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16	126,16		1.513,92
COMBUSTIVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PAGAMENTOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA.	519,83	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	519,83	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	519,83			19.559,49
	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00		2.860,00
TOTAL															150.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - 12 PARCELAS

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARCELA MENSAL		13.640,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00
TOTAL												150.000,00

Rodrigues

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade

CNPJ: 03.654.517/0001-92 Email: liberdade@apaemg.org.br

Endereço: Rua Fausto Maia, nº44 Bairro: São José Cidade: Liberdade UF: MG CEP: 37.350-000 Telefone: (32) 3293-1049

Conta Corrente Específica Nº 10091-9 Banco: Brasil Agência: 4067-3

Representante Legal: Nome: Regina Márcia Luz Tiago da Cunha CPF: 831.662.978-04 RG: 8.630.438-0 SSP/SP

Endereço do representante legal: Rua: Joaquim Primo, 78 Bairro: Centro CEP: 37.350-000 Cidade: Liberdade-MG

2 – Descrição do Projeto:

- **Motivações que justificam a celebração deste convênio:** Tendo em vista a crescente demanda do município, a falta de recursos para contratação de professores e funcionários, a APAE de Liberdade vem buscar parceria junto a Prefeitura Municipal de Liberdade para complementar seus projetos educacionais.
- **Descrição Completa do Objeto:** Cessão de funcionários efetivos e ou concessão de subsídio para contratação de professores e funcionários.

3 – Descrição das Metas:

Metas a serem alcançadas	Indicador fixo				Duração		
	Unidade	Quantidade				Início	Término
		Ensino Fundamental	Eja Anos Iniciais	Eja Anos Finais			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade							
“Escola de Educação Especial Sempre Viva”							
Educação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.	Un.	22	21	13	01/01/2020	31/12/2020	
		56					
Centro Dia de Referência à Pessoa com Deficiência, Idosa e suas famílias.	Un.	15					

4 – Plano de Aplicação:

Cód.	Elemento de Despesa (conforme anexo II)	Detalhamento (Exemplificado)	Valor a aplicar (R\$)
1.	Despesas com pessoal	Motorista/Professores/Diretora Escolar/Serviçais	110.360,00
2.	Obrigações patronais	INSS /FGTS / PIS /	17.220,51
3.	Auxílio Financeiro	---	
4.	Material de Consumo	Combustível e outros	19.559,49
5.	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	---	---
6.	Material de distribuição gratuita	---	---
7.	Passagens e despesas de locomoção	---	---
8.	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	---	---
9.	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Serviços pessoa jurídica	2.860,00
10.	Obrigações tributárias e contributivas	Tributos	--
11.	Obras e instalações	---	---
12.	Equipamentos e material permanente	---	---
13.	Aquisição de móveis	---	---
Total			150.000,00

Andriques

5 – Cronograma de desembolso - Prefeitura

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
Valor Mensal	---	13.640,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	13.636,00	150.000,00

6 – Cessão de Funcionários:

- Concedida à cessão de funcionários efetivos. Conforme disponibilizado no plano de trabalho 2019:
 - > 01 sergente escolar.
 - > 01 auxiliar administrativo.
 - > 01 agente administrativo.

7 – Declaração:

- Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Liberdade, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência na forma deste plano de atendimento; pede deferimento.

Liberdade, 10/02/2020


Durcineia Aparecida Alves
CPF 463.449.506-68
Presidente APAE de Liberdade

8 – Aprovação:

Aprovado


Rita de Cassia Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 596.730.995-04